



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 284/90 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.990.

" OBRIGA A REMESSA DE GUIAS DE I.T.B.I E I.V.V.C.
À CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APRO-
VOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obriga-
do a remeter mensalmente uma cópia de todas as guias de recolhimen-
to mensal do I.T.B.I e I.V.V.C. à CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do To -
cantins, aos 06 (Seis) dias do Mês de Novembro do ano de 1.990 (Um
mil, novecentos e noventa).

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para devidos fins, que a presente Lei foi afi -
xada no " PLACARD " desta Prefeitura nesta data.

Manoel Miranda de Lima
= Manoel Miranda de Lima
Sec. Administrativo =